



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 5.269, DE 22 DE ABRIL DE 2010.**

*Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, e dá outras providências.*

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E, TENDO EM VISTA AS DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 5.679, DE 13 DE ABRIL DE 2010.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional especial no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

<b>200 – PODER EXECUTIVO</b>			
<b>208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>10.301.0115.2041 – Manutenção e Intensificação da Atenção Básica</b>		<b>R\$</b>	<b>80.000,00</b>
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - 4090	R\$	80.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>80.000,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura de que trata o Art.1º, o saldo financeiro remanescente do exercício anterior fonte 4090, no valor de R\$ 80.000,00.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 22 de abril de 2010.

**Adolfo Antonio Fetter Junior**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**Abel Dourado**  
Secretário de Governo

